CEASA CAMPINAS
FONTE DE SAÚDE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000
CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual – Isento
http://ceasacampinas.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEASA CAMPINAS E A ASSOCEASA.

Pelo presente instrumento, de um lado, AS CENTRAIS DE ABATECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 44.608.776/0001-64, COM SEDE NA Rodovia Dom Pedro I, SP 065, Km 140,5 – Pista Norte, CEP 13082-902, Distrito de Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, neste ato representado por seu DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF nº 141.089.938-10, e por seu DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO, brasileiro, casado, tecnólogo em obras de solo, portador do RG nº 8.723.774-X SSP e do CPF/MF sob nº 724.291.868-53, e por seu DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 51.299.477/0001-50, representada por seu DIRETOR PRESIDENTE ALEXANDRE GRIGOL BARDIN, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 32.339.854-6 SSP/SP e do CPF/MF 220252318-90 residente e domiciliado na cidade de Louveira. Firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso não Onerosa 01/2018, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo possui como finalidade a alteração contratual para fins de prorrogar o prazo previsto na Cláusula Nona do contrato de Cessão não Onerosa 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de seis meses, aludido na referida Cláusula Nona, passa a ser contado da liberação do Projeto por parte do Departamento Engenharia da CEASA/Campinas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por assim haverem justo e convencionado, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

CEASA CAMPINAS
FONTE DE SAÚDE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000
CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual – Isento
http://ceasacampinas.com.br

Campinas, 20 de fevereiro de 2019

Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – N.P.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA

Diretor Presidente

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

CAUDINEI BARBOSA

Diretor Técnico Operacional

Associação dos Permissionários da Ceasa Campinas – N.P.

ALEXANDRE GRIGOL BARDIN

Diretor Presidente

CEASA CAMPINAS
FONTE DE SAÚDE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000
CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual – Isento
http://ceasacampinas.com.br

TESTEMUNHAS:

Nome: Mario Cesar G. Battisti

CPF/MF: 116.299.738/90

RG 11.812.079-7

Nome: Agnaldo Lúcio de Oliveira

CPF/MF: 079.640.798-32

RG 19.515.127-6